

SHA - CÂMARA DE CIÊNCIAS SOCIAIS, HUMANAS, LETRAS E ARTES (PÔSTER)

NOME: VITOR NUNES RODRIGUES DA SILVA

TÍTULO: FORÇA NORMATIVA DOS PRINCÍPIOS CONSTITUCIONAIS: PROGRAMATICIDADE DAS NORMAS E APLICABILIDADE DOS PRINCÍPIOS

AUTORES: VITOR NUNES RODRIGUES DA SILVA

ORIENTADOR: Lucas de Souza Leffeld

AGÊNCIA FINANCIADORA (se houver): PAPq

PALAVRA CHAVE: Direito; Crise; Constituição; Princípios; Força Normativa; Normas Programáticas.

RESUMO

INTRODUÇÃO: É inegável que o Direito é dinâmico. Desse modo, seus preceitos e normas devem conter expressões abstratas e flexíveis, acompanhando as transformações sociais e, com isso, trazendo respostas satisfatórias aos casos concretos a partir da eficácia quando da aplicação de suas normas, especialmente as protetivas de direitos e garantias fundamentais. O fato, no entanto, é que as normas constitucionais dessa natureza, hodiernamente, submetem-se à uma crise de eficácia decorrente da programaticidade característica do texto constitucional vigente, prioritariamente quanto às prestações positivas exigidas cada vez mais do Estado pelo cidadão, individual ou coletivamente. Ganha-se importância a força normativa dos princípios como verdadeiros Standards orientadores do ordenamento jurídico pátrio; a programaticidade das normas constitucionais não pode inviabilizar a eficácia da lei fundamental, em que pese a sua finalidade de limitação do Poder do Estado e da garantia da tutela jurídica dos direitos fundamentais. Imprescindível, portanto, a força normativa dos princípios que enquadram essas normas no sentido de se alcançar a verdadeira finalidade do Direito, qual seja, a justiça social.

METODOLOGIA: Foram feitas análises de leis, tratados internacionais e jurisprudências acerca do tema da pesquisa, além da leitura de livros, revistas, monografias, periódicos e artigos.

CONSIDERAÇÕES PARCIAIS OU FINAIS: O projeto se encontra em fase de revisão pelo orientando e será corrigido.